



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 992

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
TERMO DE POSSE .....	3
<b>Terceiro Setor</b> .....	3
Credenciamento - Habilitação .....	3
<b>Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR</b> .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Aposentadoria .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 992

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 8.761, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

##### **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que a servidora Alessandra Ferreira de Aguiar, lotada no cargo de provimento efetivo de Monitor de Transporte Escolar requereu exoneração de referido cargo, através de requerimento protocolado sob nº 000002370/2023,

##### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido, a servidora Sra. **ALESSANDRA FERREIRA DE AGUIAR**, matrícula nº 11983, do cargo de provimento efetivo de "Monitor de Transporte Escolar", a partir de 03/01/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair Cesar Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.762, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

##### **NOMEIA COMISSÃO PARA VISTORIA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS QUE FOREM LOCADOS PELO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Artigo 1º - DESIGNAR** os servidores, **VALTER FERREIRA DOS SANTOS**, funcionário público municipal, matrícula nº 9555, lotado no cargo de provimento efetivo de Mecânico; **ELITON RODRIGO DA SILVA**, funcionário público municipal, matrícula nº 12718, lotado no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Especiais; e, **ORIVALDO FAVARETO**, funcionário público municipal, matrícula nº 8591, lotado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para, sob a **presidência do primeiro nomeado**, constituir a **COMISSÃO PARA PROCEDER COM VISTORIA DE VEÍCULOS**,

### MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS QUE FOREM LOCADOS PELO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP.

**Artigo 2º** - Caberá a esta Comissão a averiguação das condições gerais dos veículos, maquinários e equipamentos que forem locados, bem como, emitir laudo de vistoria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.763, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a Sra. Juliane Valentim dos Reis Lima, servidora pública municipal, lotada no cargo de provimento efetivo de Escriturário, requereu exoneração de referido cargo, tendo em vista a convocação para assunção de novo cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Professor Adjunto, conforme Edital de Convocação nº 30 - Concurso Público nº 01/2019;

##### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal Sra. **JULIANE VALENTIM DOS REIS LIMA**, matrícula 93942, do cargo de provimento efetivo de Escriturário, a partir de 16/01/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair Cesar Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.764, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a Sra. Juliane Valentim dos Reis Lima é servidora pública municipal, no entanto, exonerou-se do cargo de Escriturário para assumir outro cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Professor Adjunto, conforme Edital de Convocação nº 30 - Concurso Público nº 01/2019;

##### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2019, a Sra. **JULIANE VALENTIM DOS REIS LIMA**, portadora do RG nº 46.XXX.XXX-9 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 992

Página 3 de 4

efetivo de “**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR ADJUNTO**”, com vencimentos em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar nº 103 de 31 de janeiro de 2011 e suas alterações.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3225/24

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL - CIDAS

OBJETO: RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 11.107 DE 06/04/2005, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 6.017 DE 17/01/2007.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.769,48 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024 - Prefeito Municipal - JAIR CÉSAR NATTES -

Cardoso, 16 de janeiro de 2024.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 002 - CONTRATO Nº 001/2022 - PREGÃO Nº 010/2020 - PROCESSO Nº 021/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: FERNANDA GOMES FERREIRA VIEIRA 27157169827

OBJETO: PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 04/01/2025

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2024. Prefeito Municipal -

Jair César Nattes

Cardoso, 16 de janeiro de 2024.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

### Atos de Pessoal

#### TERMO DE POSSE

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de 2024, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da

Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu a Sra. **JULIANE VALENTIM DOS REIS LIMA**, portadora do RG nº 46.xxx.xxx-9 SSP/SP. Nomeada pela Portaria nº 8.764, datada de 16 de janeiro de 2024, para o cargo de “**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR ADJUNTO**”, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Juliane Valentim dos Reis Lima

Empossada

### Terceiro Setor

#### Credenciamento - Habilitação

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

#### CREDCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADE PRIVADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SÓCIO-ASSISTENCIAIS - (DECRETO Nº 3.398/2019)

Entidade credenciada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

CNPJ: 72.957.814/0001-20

Endereço: Rua Minas Gerais, nº 3.051 - Bairro Santa Eliza - Votuporanga/SP

Objetivo: Serviço de atendimento hospitalar de média e alta complexidade para os usuários do SUS.

Validade: 01 (um) ano.

Data de emissão: 03/01/2024 - Renata Santana de Oliveira Salto - Secretária da Saúde.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 992

Página 4 de 4

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR

#### Atos de Pessoal

#### Aposentadoria



*Recente  
16.1.2024  
Celia Maria da Silva*

**PORTARIA Nº 260, de 16 de janeiro de 2024.**

#### CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA DA LEI.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, Sra. Ana Paula Gonzalez Leite Silva, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 120 da Lei Complementar nº 61, de 08/05/2006, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **CÉLIA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de "COZINHEIRA/COPEIRA" preencheu os requisitos para concessão de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,

**CONSIDERANDO** o parecer nos autos do Processo nº 189/2024.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º-** Fica concedido a servidora pública municipal, Sra. **CÉLIA MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 23.424.141-X SSP/SP e do CPF nº 134.211.578-39 ocupante do cargo efetivo de "COZINHEIRA/COPEIRA" a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, juntamente com o artigo 35 da LC 61/2006, e demais dispositivos legais que regem a matéria, com proventos integrais com base na última remuneração no valor de R\$ 2.687,67 (Dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

**Artigo 2º -** Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

**Artigo 3º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cardoso, 16 de janeiro de 2024.

*Ana Paula Gonzalez Leite Silva*  
**Ana Paula Gonzalez Leite Silva**  
Diretor-Presidente

Av: Joaquim Cardoso, 1872 – Centro - Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3007  
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br  
CNPJ. 05014690/0001-51



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2eac-7b96-93a6-01d7

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 992, ano VI, veiculado em 17 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 17/01/2024 às 08:16:05 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2eac-7b96-93a6-01d7>